

MINISTÉRIO DO TRABALHO E DA SOLIDARIEDADE SOCIAL

Gabinete de Estratégia e Planeamento

Despacho n.º 397/2009

Nos termos do disposto nos artigos 35.º e 36.º do Código do Procedimento Administrativo e no uso dos poderes que me são conferidos pelos n.ºs 2 e 4 do artigo 9.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, republicada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, e dos que me foram delegados pelo despacho n.º 16 726/2007, de 3 de Julho de 2007, do Ministro do Trabalho e da Solidariedade Social, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 173, de 31 de Julho de 2007, delegeo/subdelegeo nos subdirectores-gerais mestre Ana Paula Martinho Fernandes e licenciado José Luís de Lemos de Sousa Albuquerque e na directora para a cooperação licenciada Maria Teresa da Conceição Requejo as seguintes competências:

1 — Competências genéricas para superintenderem nas áreas de actuação do Gabinete de Estratégia e Planeamento e despachar os assuntos inerentes ao desenvolvimento da actividade:

1.1 — Na mestre Ana Paula Martinho Fernandes delegeo as minhas competências respeitantes às matérias abrangidas pelas áreas do Centro de Informação e Documentação, da Divisão de Sistemas de Informação, da Equipa de Fontes Administrativas, da Equipa de Inquéritos e Estimativas, da Equipa de Sistema Integrado de Indicadores Estatísticos na área respeitante às estatísticas do emprego e relações laborais e da Equipa de Censarização Prospectiva no que diz respeito à área do emprego e relações laborais.

1.2 — No licenciado José Luís de Lemos de Sousa Albuquerque delegeo as minhas competências respeitantes aos assuntos relativos às áreas da Equipa de Políticas de Segurança Social, da Equipa de Planeamento, Avaliação e Qualidade e da Equipa de Sistema Integrado de Indicadores Estatísticos na área respeitante às estatísticas da segurança social e da Equipa de Censarização Prospectiva no que diz respeito à área da segurança social.

1.3 — Na licenciada Maria Teresa da Conceição Requejo delegeo/subdelegeo as minhas competências respeitantes à área da cooperação, designadamente para:

a) Praticar todos os actos necessários ao normal funcionamento da área da cooperação no âmbito da gestão dos recursos humanos (nomeadamente os mencionados no anexo I da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, na redacção dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto) financeiros, materiais e patrimoniais, tendo em conta os limites previstos nos respectivos regimes gerais;

b) Autorizar a prestação de trabalho extraordinário nas circunstâncias excepcionais a que se refere a alínea d) do n.º 3 do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 259/98, de 18 de Agosto;

2 — Em matéria de execução do orçamento da segurança social destinado à cooperação externa:

a) Autorizar as despesas e respectivos procedimentos com a aquisição de bens e serviços, incluindo os de informática, e as empreitadas, a realizar pelo Ministério do Trabalho e da Solidariedade Social, nos países africanos de língua oficial portuguesa e em Timor-Leste no âmbito dos acordos de cooperação com aqueles países, nos termos do n.º 2 do artigo 47.º do Decreto-Lei n.º 50-A/2007, de 6 de Março, ou de idênticos preceitos inseridos em futuros diplomas de execução orçamental;

b) Autorizar a realização e o processamento de despesas inerentes a acções de cooperação externa, integradas em programas/projectos previamente aprovados, até ao limite de € 250 000;

c) Autorizar a realização e o processamento de despesas inerentes a acções de cooperação externa não integradas em programas/projectos, até ao limite de € 75 000;

d) Aprovar a escolha prévia do tipo de procedimentos, nos termos da alínea a), n.º 1 do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 08 de Junho, e dois artigos 36.º e 38.º do Código dos Contratos Públicos, até ao limite de €100 000;

e) Aprovar, nos termos do artigo 64.º do diploma referido, as minutas dos contratos até ao montante subdelegado;

f) Outorgar nos contratos escritos, em conformidade com o previsto no artigo 62.º do mencionado diploma, até ao montante subdelegado;

g) Autorizar transferências de dotações orçamentais entre projectos de um mesmo programa de cooperação, mediante audiência prévia do responsável pela cooperação, no âmbito do Ministério, do PALOP e Timor-Leste com o qual o programa tenha sido acordado;

h) Autorizar a transferência de dotações orçamentais entre diferentes programas de cooperação, até ao limite de 10% do valor anualmente fixado para o programa, no caso de ser previsível a sua não execução;

i) Autorizar, nos termos da legislação em vigor, deslocações ao estrangeiro no contexto de programas ou projectos de cooperação e de acções de cooperação externa não integradas em programa/projectos com os PALOP e Timor-Leste ou para, no âmbito da cooperação, participar em reuniões internacionais, designadamente as promovidas pela Organização Internacional do Trabalho, qualquer que seja o meio de transporte, bem como autorizar o processamento dos correspondentes abonos ou despesas com a aquisição de bilhetes ou títulos de transporte e de ajudas de custo, antecipadas ou não;

j) Autorizar o aluguer de veículo, com ou sem condutor;

k) Autorizar previamente as despesas com seguros que seja considerado conveniente fazer, de acordo com a previsão constante do n.º 1 do artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho.

2 — Ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 36.º do Código do Procedimento Administrativo, as competências delegadas/subdelegadas são conferidas com a faculdade de subdelegação.

3 — O presente despacho produz efeitos a 01 de Janeiro de 2008 ficando ratificados todos os actos praticados em conformidade com a presente delegação/subdelegação de competências.

17 de Dezembro de 2008. — A Directora-Geral, *Maria Cândida Soares*.

Instituto Nacional para a Reabilitação, I. P.

Aviso n.º 292/2009

Por despacho de 5 de Dezembro de 2008 da Directora do Instituto Nacional para a Reabilitação, I. P., foi nomeada Ana Catarina Gonçalves Correia Cabrito, Técnica Superior Principal, mediante concurso interno de acesso geral, remunerada pelo escalão 1, índice 510 da tabela anexa ao Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, considerando-se exonerado do anterior lugar a partir da data da aceitação do lugar. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas).

16 de Dezembro de 2008. — A Subdirectora, *Deolinda Picado*.

Instituto da Segurança Social, I. P.

Departamento de Recursos Humanos

Despacho (extracto) n.º 398/2009

Por despacho de 18 de Dezembro de 2008, da directora da Unidade de Desenvolvimento Organizacional e de Competências, proferido no uso de competências subdelegadas através do despacho de 20065/2008, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 145, de 29 de Julho de 2008 e ao abrigo do disposto no n.º 8 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, foram nomeados definitivamente, após concurso, com efeitos reportados à data do despacho, na categoria de técnico de informática de grau 3 — nível 1, da carreira de técnico de informática:

Graça Maria Costa Ribeiro Pereira.
Mário de Jesus Ferreira Costa.
Maria João Vasco Gago Câmara.
Victor Manuel Adrião Proença.
Carlos Manuel Almeida Simões.
Isabel Maria Santos Pinto Coutinho.
Helena Maria Jesus Santos Allen.

(Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas).

22 de Dezembro de 2008. — A Directora da Unidade de Gestão Administrativa de Recursos Humanos, *Lurdes Lourenço*.

MINISTÉRIO DA SAÚDE

Gabinete da Ministra

Despacho n.º 399/2009

O Manual de Boas Práticas Laboratoriais de Anatomia Patológica (MBPLAP) foi aprovado, em anexo ao despacho n.º 13 832/2007, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 124, de 29 de Junho de 2007.

Verificou-se que o MBPLAP contém algumas imprecisões em matéria da gestão dos resíduos, pelo que importa proceder à sua correcção.